



RELATÓRIO TÉCNICO

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2021.

À Superintendência Municipal de Licitação - SML
Processo: 01-14.00295-003/2019

Assunto: Relatório de 2ª análise técnica da proposta, empresa Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda, processo nº 01-14.00295-003/2019

Senhor Superintendente,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao pedido de análise de proposta da empresa Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda, Pregão Eletrônico nº 108/2020/SML/PVH, pedido este recebido no e-mail semtran.dics.portovelho@gmail.com em 22 de fevereiro de 2021, a equipe de engenharia desta SEMTRAN emiti o parecer que se segue:

1 - Considerações Iniciais

Uma primeira proposta desta empresa foi analisada anteriormente, através de despacho do processo 01-14.00295-003/2019 à SEMTRAN, solicitando análise da documentação de engenharia, segundo as exigências do item Qualificação Técnica, presentes no Edital. Nesta oportunidade também foi solicitada uma análise técnica da planilha e respectivas composições do custo à ela referentes.

Foram, nessa 1ª análise, levantadas desconformidades na planilha apresentada pela empresa, bem como em suas respectivas composições dos custos unitários, desconformidades às quais foram apontadas neste 1º Relatório Técnico emitido em 03 de fevereiro de 2021. Ato contínuo a SML tomou as medidas que considerou cabíveis e enviou solicitação, na data de 22 de fevereiro de 2021, à qual recebemos no e-mail dics.semtran.portovelho@gmail.com (enviado via pregoes.sml@gmail.com).

2 - Análise da Planilha Orçamentária e seus anexos

2.1) Na 1ª análise apontamos:

"2.1) **Análise das Composições do Custo Unitário** às pág. 923 à 928:

Análise:

i) **Não estão em conformidade** as Composições do Custo Unitário da proposta apresentada, no que tange o item 5.3. - III do edital. Estas apresentam preços unitários de insumos superior aos preços atestados pela Administração. Estes casos foram encontrados nas composições nas CCU.21, CCU.20, CCU.19, CCU.18, CCU.17, CCU.16, CCU.15, CCU.14, CCU.13, CCU.11, CCU.10, CCU.09, CCU.08 e CCU.03.

ii) **Não estão em conformidade** as Composições do Custo Unitário devido à ausência, na proposta, da composição de

código CCU.22, serviço de "EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE". Esta é uma composição auxiliar (não é um serviço fornecido no contrato, e sim auxílio para elaboração da composição de outros serviços) utilizada na elaboração da CCU.20

iii) **Não estão em conformidade** as Composições do Custo Unitário, as quais se encontram com valores incorretos na multiplicação do Custo Unitário pelo Coeficiente (quantidade), apresentando valor final (Total) não verdadeiro.

Exemplo 1, na página 923 do processo CCU.01, temos coeficiente 0,82 [h] e valor unitário R\$ 94,61:

$$0,82 \times 94,61 = 77,5802$$

Porém o total apresentado é R\$ 77,25 e recorrendo ao edital item 6.4 - II a precisão para o orçamento é de duas casas decimais sendo o valor correto notadamente R\$ 77,58.

Exemplo 2, na página 924 do processo CCU.04, no insumo Depreciação, temos coeficiente 720 [h] e valor unitário R\$ 10,42:

$$720 \times 10,42 = 7.502,40$$

Porém o total apresentado é R\$ 7499,55 e utilizando precisão de duas casas decimais o valor correto notadamente R\$ 7.502,40.

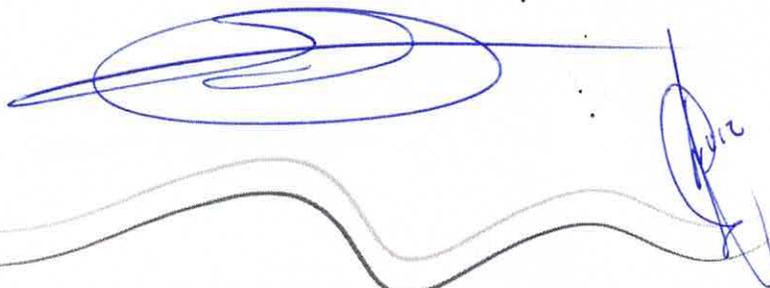
Exemplo 3, na página 926 do processo CCU.12, insumo Armador, temos coeficiente 4,29 [h] e valor unitário R\$ 21,22:

$$4,29 \times 21,22 = 91,0338$$

Porém o total apresentado é R\$ 91,13 e utilizando precisão de duas casas decimais o valor correto notadamente R\$ 91,03.

Esta situação é recorrente nos itens avaliados nas Composições do Custo Unitário. Pelo exposto, as Composições do Custo Unitário **não estão em conformidade** e sugerimos que o Pregoeiro tome os encaminhamentos ou medidas que considerar cabíveis."

Correções apresentadas. Nas novas Composições do Custo Unitário enviadas, vemos após reanálise, que as inconformidades apontadas no primeiro parecer foram corrigidas. Não foram encontradas novas inconformidades com o edital do certame.



2.2) Na 1ª análise apontamos:

2.3) **Análise da Planilha Global Detalhada** às pág. 917 à 919:

Análise:

.....

ii) **Não está em conformidade** em relação aos valores anuais apresentados. Os valores de Custo Anual dos itens se encontram com valores incorretos na multiplicação do Preço Unitário pela Quantidade Anual, apresentando valor total anual não verdadeiro.

Exemplo 1, na página 917 do processo, no item 1.1 da planilha, temos quantidade anual de 10 unidades e valor unitário R\$ 24.835,16:

$$10 \times 24.835,16 = 248.351,60$$

Porém o total apresentado é R\$ 247.358,15 e recorrendo ao edital item 6.4 - II a precisão para o orçamento é de duas casas decimais sendo o valor correto notadamente R\$ 248.351,60.

Exemplo 2, na página 918 do processo, no item 4.1 da planilha, temos quantidade anual de 336,71 metros e valor unitário R\$ 2,12:

$$336,71 \times 2,12 = 713,8252$$

Porém o total apresentado é R\$ 714,48 e recorrendo ao edital item 6.4 - II a precisão para o orçamento é de duas casas decimais sendo o valor correto notadamente R\$ 713,83.

Esta situação é recorrente em todos itens avaliados na Planilha Global. Pelo exposto, a Planilha Global apresentada **não está em conformidade** e sugerimos que o Pregoeiro tome os encaminhamentos ou medidas que considerar cabíveis."

Não apresentada correção da planilha no que concerne ao item-2.3 alínea - ii da primeira análise. Apesar de haver mudança, nos números apresentados, permanece erro no cálculo apresentado na planilha com relação especificamente ao produto "Quantidade Anual" X "Custo Unitário". Onde, este produto deveria ser o resultado apresentado na coluna "Custo Anual", e não o é. Para maior clareza, reanalisando os mesmos pontos levantados na primeira análise (do texto anteriormente, acima reproduzido) e outro:

Exemplo 1, no item 1.1 da planilha, temos "Quantidade Anual" de 10 unidades e "Valor Unitário" de R\$ 24.835,16. Para calcularmos qual seria o "Custo Anual":

$$10 \times 24.835,16 = \text{R\$ } 248.351,60$$

Porém o “Custo Anual” apresentado é R\$ 247.358,16 e recorrendo ao edital item 6.4 - II a precisão para o orçamento é de duas casas decimais sendo o valor correto notadamente o calculado acima em R\$ 248.351,60.

Exemplo 2, no item 4.1 da planilha, temos “Quantidade Anual” de 336,71 metros e “Valor Unitário” de R\$ 2,12. Para calcularmos qual seria o “Custo Anual”:

$$336,71 \times 2,12 = \text{R\$ } 713,8252$$

Porém o “Custo Anual” apresentado é R\$ 714,48 e recorrendo ao edital item 6.4 - II a precisão para o orçamento é de duas casas decimais sendo o valor correto notadamente o calculado acima em R\$ 713,88.

Exemplo 3, no item 1.7 da planilha, temos “Quantidade Anual” de 44,00 unidades e “Valor Unitário” de R\$ 1.828,08. Para calcularmos qual seria o “Custo Anual”:

$$44,00 \times 1.828,08 = \text{R\$ } 80.435,52 \text{ (valor apresentado na planilha foi R\$ } 80.508,60)$$

Porém o “Custo Anual” apresentado é R\$ 80.508,60 e recorrendo ao edital item 6.4 - II a precisão para o orçamento é de duas casas decimais sendo o valor correto notadamente o calculado acima em R\$ 80.435,52.

Esta situação é recorrente em todos itens avaliados na Planilha Global. Pelo exposto, a Planilha Global apresentada **não está em conformidade** e sugerimos que o Pregoeiro tome os encaminhamentos ou medidas que considerar cabíveis.

É o parecer. Respeitosamente,



LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA CALDEIRA
Engenheiro Eletricista
Mat.130873



JOÃO LUIZ FERREIRA DE SOUSA
Engenheiro Civil
Mat.1000827



FRANCISCO CIARINI
Engenheiro Civil
Mat.93021